



FUNDAÇÃO DE ENSINO
SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ



COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO DE COMPRA Nº 002/2019

O **HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO (HCSL)**, entidade de direito privado, devidamente autorizado por sua Mantenedora, a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ (FUVS)**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 23.951.916/0004-75, registrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob nº 2127989, com sede na Rua Comendador José Garcia, 777, Centro, CEP 37553-079, Pouso Alegre/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS nº 002/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no âmbito do **CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1321001282/2019**, celebrado com o Estado de Minas Gerais, por Intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, para execução do referido Convênio.

A presente Cotação Prévia de Preço é regida mediante as cláusulas e condições estabelecidas no **CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1321001282/2019**, na legislação vigente, especialmente pelo Decreto Estadual nº 46.319, de 26 de setembro de 2013 e pela Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004, 16 de setembro de 2015, bem como pelas condições estabelecidas nesta Cotação Prévia e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto da presente Cotação Prévia de Preços a “**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**”, conforme especificado no **Anexo I – Especificações do Objeto**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL.

2.1 – A proposta comercial deverá ser formalizada através do **Portal BIONEXO**, através da **Cotação nº 97742748**, a partir do dia **05/12/2019** até às **14h do dia 13/12/2019**.

2.2 – Não serão aceitas propostas entregues fora do **Portal BIONEXO**, bem como fora do prazo estipulado no parágrafo anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.

3.1 – Os pedidos de esclarecimentos sobre a presente Cotação Prévia de Preços deverão ser dirigidos, por escrito e com identificação (CNPJ, Razão Social, nome do representante legal, endereço, telefone e e-mail), à Coordenadoria de Compras da FUVS, através do e-mail compras.danius@fuvs.br, até dois dias úteis anteriores à data de entrega final das Cotações.

3.2 – As respostas das consultas formuladas serão comunicadas aos interessados através de e-mail.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS.

ASSESSORIA JURÍDICA
Av. Coronel Alfredo Custódio de Paula, 240 – Centro – Pouso Alegre/MG
CEP 37553-068 – Tel. (35) 3449-8744 – www.fuvs.br



4.1 – Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto do presente edital correrão à conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.174.4623.0001-335043-10.8, consignada no Orçamento Fiscal do Estado de Minas, no valor de R\$ 999.883,05 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinco centavos), a título de repasse do Tesouro do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROPOSTA COMERCIAL.

5.1 – A proposta comercial deverá ser realizada no **Portal BIONEXO**, com identificação completa da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões e deverão constar:

5.1.1 – Razão ou denominação social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, e endereço eletrônico (e-mail) da empresa;

5.1.2 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para a entrega da proposta. Em caso de omissão da empresa, considerar-se-á o prazo mínimo exigido;

5.1.3 – Prazo de entrega dos medicamentos, que deverá ocorrer na primeira quinzena de janeiro de 2020, sendo que a data correta será enviada via **Portal BIONEXO**.

5.1.4 – Descrição do objeto ofertado, conforme especificação constante no **Anexo I** da Cotação Prévia, sendo obrigatório citar a marca e origem (nacional ou estrangeiro);

5.1.5 – Preço unitário e total do item em moeda corrente nacional, devendo neles estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, e demais encargos decorrentes da execução do objeto;

5.1.6 – Serão consideradas para julgamento somente duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);

5.1.7 – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca e um preço para cada item do objeto deste certame;

5.1.8 – A proposta não poderá cotar, relativamente ao item, quantidades inferiores às estabelecidas no **Anexo I** da Cotação Prévia;

5.1.9 – Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso;

5.1.10 – Apresentada a proposta, ainda que omissa na sua descrição, a empresa compromete-se a fornecer, sem preterição, o bem objeto da Cotação Prévia de Preços, discriminado no **Anexo I**; e





5.1.11 – Caso a Fundação entenda ser necessário, poderá ser exigido da empresa vencedora do certame a composição detalhada dos preços ofertados.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

3

6.1 – A Documentação de Habilitação deverá ser entregue pela empresa classificada.

6.2 – A Documentação de Habilitação da empresa classificada deverá ser entregue em envelope devidamente lacrado e identificado (CNPJ, Razão Social, nome do representante legal, endereço, telefone e e-mail) aos cuidados da Coordenadoria de Compras da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí/Hospital das Clínicas Samuel Libânio, situado à Avenida Coronel Alfredo Custódio de Paula, 320, Centro, em até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado.

6.3 – Devem seguir cópias autenticadas ou original, dos seguintes documentos:

6.3.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.3.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

6.3.3 – Para comprovar a regularidade com a Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;

6.3.4 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.5 – Prova de regularidade relativa ao Instituto Social de Seguridade Social (INSS);

6.3.6 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ;

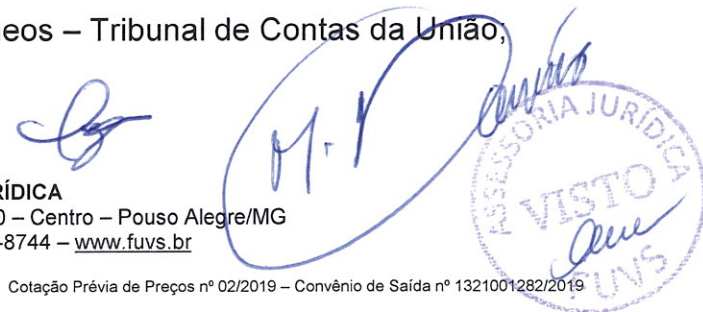
6.3.7 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

6.3.8 – Certidão negativa do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP;

6.3.9. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos – Tribunal de Contas da União,

ASSESSORIA JURÍDICA

Av. Coronel Alfredo Custódio de Paula, 240 – Centro – Pouso Alegre/MG
CEP 37553-068 – Tel. (35) 3449-8744 – www.fuvs.br





6.3.10 – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para contratar com o Poder Público, ou suspensão do direito de contratar com a Administração Federal; Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Modelo **Anexo III**); e

6.3.11 – Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º. Da Constituição Federal (Modelo **Anexo IV**).

4

CLÁUSULA SÉTIMA – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA.

7.1 – Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa participante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 e Decreto Federal nº. 79.094/77, revogado e substituído pelo Decreto Nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

7.2 – Autorização de Funcionamento da empresa participante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 Decreto Federal nº. 79.094/7 e Lei Federal nº. 9.782/99, revogado e substituído pelo Decreto Nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

7.3 – Atestado(s) de capacidade técnica, que o proponente já tenha fornecido mesmo tipo de equipamento e marca no mercado brasileiro, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior emitido por pessoa jurídica de direito publico ou privado. Tal atestado deve ser comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente Licitação (Modelo **Anexo V**).

7.4 – Certificados dos Registros dos medicamentos ofertados, ou Certificado de Isenção de Registro, conforme o caso, emitidos pela ANVISA/MS, ou sua publicação no DOU.

CLÁUSULA OITAVA – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA.

8.1 – O critério de julgamento e classificação das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que, observados os parâmetros mínimos de qualidade definidos no **Anexo I** e as condições expostas no **Anexo II**.

8.2 – Serão desclassificadas as propostas que:

8.2.1 – Não atenderem às exigências fixadas nesta Cotação Prévia;

8.2.2 – Impuser condições, oferecer vantagens ou alternativas não previstas; que tenham interpretação dúbia ou rasuradas; ou, ainda, que contrariem no todo ou em parte a presente Cotação Prévia; e

8.2.3 – Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

ASSESSORIA JURÍDICA

Av. Coronel Alfredo Custódio de Paula, 240 – Centro – Pouso Alegre/MG
CEP 37553-068 – Tel. (35) 3449-8744 – www.fuvs.br





8.3 – Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita mediante critérios técnicos, definidos pela Comissão.

8.4 – Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos da Cotação Prévia e que seu preço seja compatível com o valor disponível para a aquisição do objeto, esta poderá ser aceita.

5

CLÁUSULA NONA – DO RESULTADO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS.

9.1 – A Comissão que julgará a presente Cotação Prévia de Preços é composta pelos integrantes da **Portaria nº 10/2019**.

9.2 – Do resultado da presente Cotação Prévia de Preços, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual será formalizado o resultado da avaliação, os integrantes da Comissão que a julgou, bem como as condições em que esta foi realizada.

9.3 – A decisão da seleção da proposta mais vantajosa deverá ser bem fundamentada, segundo os critérios definidos nesta Cotação Prévia.

9.4 – O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail.

9.5 – O resultado da seleção será publicado no site do Hospital das Clínicas Samuel Libânio, bem como todo o processo de seleção.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTRATO.

10.1 – O contrato será simplificado e representado pela Ordem de Compra, vinculada à proposta apresentada, à Ata, e ao presente Edital.

10.2 – O participante vencedor deverá manter as condições demonstradas na participação da Cotação Prévia de Preços ao longo de toda a execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO.

11.1 – O pagamento será realizado através de transferência de contas entre o **CONVENIENTE** e o fornecedor, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto constante na Ordem de Compra, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que atendidas completamente às exigências da Cotação Prévia e apresentados os documentos fiscais pertinentes.

11.2 – A Nota Fiscal/Fatura será obrigatoriamente instruída com a respectiva Ordem de Compra, devendo discriminar o objeto e a quantidade efetivamente entregue.

11.3 – A contratada encaminhará as Notas Fiscais/Faturas ao setor recebedor da mercadoria que conferirá e remeterá à Seção Financeira para pagamento.

11.4 – Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

ASSESSORIA JURÍDICA

Av. Coronel Alfredo Custódio de Paula, 240 – Centro – Pouso Alegre/MG
CEP 37553-068 – Tel. (35) 3449-8744 – www.fuvs.br



11.5 – Caso ocorra a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela **CONTRATADA**.

11.6 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA**, o decurso de prazo será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS.

As especificações do objeto constam no **Anexo I**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS.

13.1 – A presente Cotação Prévia poderá ser revogada por razões de interesse público ou da FUVS.

13.2 – A FUVS poderá, ainda, revogar a presente Cotação Prévia de Preços quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição, ou quando caracterizado o indício de colusão.

13.3 – A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da **CONTRATADA** não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

13.4 – A empresa vencedora se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à FUVS e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

13.5 – A empresa se obriga a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Cotação Prévia de Preços.

13.6 – As partes elegem o foro de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS.

Integram a presente Cotação Prévia:

Anexo I – Especificações do Objeto / Condições de Entrega;

Anexo II – Modelo da Proposta Comercial;

Anexo III – Modelo Declaração Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo IV – Modelo Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII; e

ASSESSORIA JURÍDICA

Av. Coronel Alfredo Custódio de Paula, 240 – Centro – Pouso Alegre/MG
CEP 37553-068 – Tel. (35) 3449-8744 – www.fuvs.br





FUNDAÇÃO DE ENSINO
SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ

Anexo V – Modelo Atestado de Capacidade Técnica

Pouso Alegre, 5 de dezembro de 2019.

7

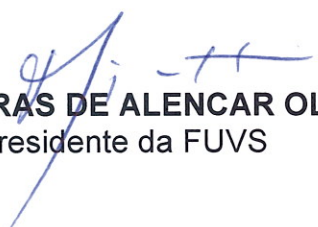


DANIUS OLIVEIRA FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Aprovamos o Edital. Publique-o na forma da lei.



IGOR SOUZA NOGUEIRA OSHIRO
Diretor Executivo da FUVS



PYTHAGORAS DE ALENCAR OLIVOTI
Presidente da FUVS





ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.1 – OBJETO (Conforme Plano de Trabalho do Projeto)

8

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA APROVADA
1	40.000	AMP	ÁGUA DESTILADA (AMPOLA 10 ML)	SEM RESTRIÇÃO
2	4.000	FA	CEFTRIAXONA 1G (FRASCO-AMPOLA)	SEM RESTRIÇÃO
3	24.000	AMP	DIRIRONA 500 MG/ML (AMPOLA 2 ML)	SEM RESTRIÇÃO
4	1.000	AMP	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML (AMPOLA 20 ML)	SEM RESTRIÇÃO
5	1.100	AMP	ENOXAPARINA 60 MG/06 ML	SANOFI AVENTIS OU EUROFARMA
6	20.000	AMP	GLOCOSE 50% (AMPOLA 10ML)	SEM RESTRIÇÃO
7	5.000	FA	HIDROCORTISONA 100MG	SEM RESTRIÇÃO
8	300	FR	IMIPENEM 500MG + CILASTATINA 500MG	SEM RESTRIÇÃO
9	90	FA	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D (RH) 150 MCG/ML (SERINGA PREENCHIDA 2ML)	SEM RESTRIÇÃO
10	12.000	AMP	HEMITARTARATO DE NOREPINETRINA 2MG/ML (AMPOLA 4ML)	SEM RESTRIÇÃO
11	10.000	AMP	RANITIDINA 25MG/ML (AMPOLA 2ML)	SEM RESTRIÇÃO
12	2.000	AMP	ESCOPOLAMINA 4 MG/ML – DIPIRONA 500 MG/ML (AMPOLA 5ML)	SEM RESTRIÇÃO
13	5.000	FA	CEFZOLINA 1G (FRASCO-AMPOLA)	SEM RESTRIÇÃO
14	1.000	FA	CEFUROXIMA 750MG (FRASCO-AMPOLA)	SEM RESTRIÇÃO
15	40.000	AMP	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (AMPOLA 10ML)	SEM RESTRIÇÃO
16	3.000	FA	VANCOMICINA 500MG	SEM RESTRIÇÃO
17	3.000	AMP	EPINEFRINA 1MG/ML (AMPOLA 1ML)	SEM RESTRIÇÃO
18	1.000	FA	HIDROCORTISONA 500MG	SEM RESTRIÇÃO
19	3.000	AMP	OCITOCINA 5 UNIDADES/ML (AMPOLA 1ML)	SEM RESTRIÇÃO
20	365	FA	ALBUMINA HUMANA 205 (FRASCO- AMPOLA 50ML)	SEM RESTRIÇÃO
21	5.000	SER	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	SANOFI OU EUROFARMA
22	3.000	AMP	AMIODARONA 50MG/ML (AMPOLA 3ML)	SEM RESTRIÇÃO
23	100	FA	MILRINONA 1MG/ML (AMPOLA 10ML)	SEM RESTRIÇÃO
24	200	FA	TEICOPLANINA 400MG	SEM RESTRIÇÃO
25	500	SER	ENOXAPARINA 80MG/08ML	SANOFI OU EUROFARMA
26	400	AMP	VASOPRESSINA 20U/ML (AMPOLA 1ML)	SEM RESTRIÇÃO
27	600	FA	AZITROMICINA 500MG	SEM RESTRIÇÃO
28	6.000	FR	CETOPROFENO 100 MG IV	SEM RESTRIÇÃO
29	2.151	FA	FENTANILA 0,05MG/ML (AMPOLA 5ML)	CRISTÁLIA
30	5.000	FR	FENTANILA 0,05MG/ML (FRASCO-AMPOLA 10 ML)	CRISTÁLIA
31	100	FA	DEXTROCETAMINA 50 MG/ML (FRASCO- AMPOLA 10 ML)	SEM RESTRIÇÃO
32	1.200	AMP	NALBUFINA 10 MG/ML (AMPOLA 1ML)	CRISTÁLIA
33	1.500	AMP	ATRACÚRIO 10 MG/ML (AMPOLA 2,5ML)	CRISTÁLIA
34	500	AMP	ETOMIDATO 2 MG/ML (AMPOLA 10 ML)	CRISTÁLIA
35	2.500	AMP	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML (AMPOLA 0,25 ML)	CRISTÁLIA OU EUROFARMA

ASSESSORIA JURÍDICA

Av. Coronel Alfredo Custódio de Paula, 240 – Centro – Pouso Alegre/MG
CEP 37553-068 – Tel. (35) 3449-8744 – www.fuvs.br



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.1 – OBJETO (Conforme Plano de Trabalho do Projeto)

8

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA APROVADA
1	40.000	AMP	ÁGUA DESTILADA (AMPOLA 10 ML)	SEM RESTRIÇÃO
2	4.000	FA	CEFTRIAXONA 1G (FRASCO-AMPOLA)	SEM RESTRIÇÃO
3	24.000	AMP	DIRIRONA 500 MG/ML (AMPOLA 2 ML)	SEM RESTRIÇÃO
4	1.000	AMP	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML (AMPOLA 20 ML)	SEM RESTRIÇÃO
5	1.100	AMP	ENOXAPARINA 60 MG/06 ML	SANOFI AVENTIS OU EUROFARMA
6	20.000	AMP	GLOCOSE 50% (AMPOLA 10ML)	SEM RESTRIÇÃO
7	5.000	FA	HISROCORTISONA 100MG	SEM RESTRIÇÃO
8	300	FR	IMIPENEM 500MG + CILASTATINA 500MG	SEM RESTRIÇÃO
9	90	FA	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D (RH) 150 MCG/ML (SERINGA PREENCHIDA 2ML)	SEM RESTRIÇÃO
10	12.000	AMP	HEMITARTARATO DE NOREPINETRINA 2MG/ML (AMPOLA 4ML)	SEM RESTRIÇÃO
11	10.000	AMP	RANITIDINA 25MG/ML (AMPOLA 2ML)	SEM RESTRIÇÃO
12	2.000	AMP	ESCOPOLAMINA 4 MG/ML – DIPIRONA 500 MG/ML (AMPOLA 5ML)	SEM RESTRIÇÃO
13	5.000	FA	CEFAZOLINA 1G (FRASCO-AMPOLA)	SEM RESTRIÇÃO
14	1.000	FA	CEFUROXIMA 750MG (FRASCO-AMPOLA)	SEM RESTRIÇÃO
15	40.000	AMP	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (AMPOLA 10ML)	SEM RESTRIÇÃO
16	3.000	FA	VANCOMICINA 500MG	SEM RESTRIÇÃO
17	3.000	AMP	EPINEFRINA 1MG/ML (AMPOLA 1ML)	SEM RESTRIÇÃO
18	1.000	FA	HIDROCORTISONA 500MG	SEM RESTRIÇÃO
19	3.000	AMP	OCITOCINA 5 UNIDADES/ML (AMPOLA 1ML)	SEM RESTRIÇÃO
20	365	FA	ALBUMINA HUMANA 205 (FRASCO- AMPOLA 50ML)	SEM RESTRIÇÃO
21	5.000	SER	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	SANOFI OU EUROFARMA
22	3.000	AMP	AMIODARONA 50MG/ML (AMPOLA 3ML)	SEM RESTRIÇÃO
23	100	FA	MILRINONA 1MG/ML (AMPOLA 10ML)	SEM RESTRIÇÃO
24	200	FA	TEICOPLANINA 400MG	SEM RESTRIÇÃO
25	500	SER	ENOXAPARINA 80MG/08ML	SANOFI OU EUROFARMA
26	400	AMP	VASOPRESSINA 20U/ML (AMPOLA 1ML)	SEM RESTRIÇÃO
27	600	FA	AZITROMICINA 500MG	SEM RESTRIÇÃO
28	6.000	FR	CETOPROFENO 100 MG IV	SEM RESTRIÇÃO
29	2.151	FA	FENTANILA 0,05MG/ML (AMPOLA 5ML)	CRISTÁLIA
30	5.000	FR	FENTANILA 0,05MG/ML (FRASCO-AMPOLA 10 ML)	CRISTÁLIA
31	100	FA	DEXTROCETAMINA 50 MG/ML (FRASCO- AMPOLA 10 ML)	SEM RESTRIÇÃO
32	1.200	AMP	NALBUFINA 10 MG/ML (AMPOLA 1ML)	CRISTÁLIA
33	1.500	AMP	ATRACÚRIO 10 MG/ML (AMPOLA 2,5ML)	CRISTÁLIA
34	500	AMP	ETOMIDATO 2 MG/ML (AMPOLA 10 ML)	CRISTÁLIA
35	2.500	AMP	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML (AMPOLA 0,25 ML)	CRISTÁLIA OU EUROFARMA

ASSESSORIA JURÍDICA

Av. Coronel Alfredo Custódio de Paula, 240 – Centro – Pouso Alegre/MG
CEP 37553-068 – Tel. (35) 3449-8744 – www.fuvs.br



36	3.000	FA	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML (FRASCO-AMPOLA 5ML)	CRISTÁLIA OU EUROFARMA
37	400	FR	LIDOCAÍNA 2% (FRASCO-AMPOLA 20ML) EMBALAGEM ESTÉRIL	CRISTÁLIA
38	1.200	FR	LIDOCAÍNA 1% (FRASCO-AMPOLA 20ML) EMBALAGEM ESTÉRIL	CRISTÁLIA
39	500	FA	MEROPENEM 500MG	ABL OU EUROFARMA
40	3.000	FA	MEROPENEM 1G	ABL OU EUROFARMA
41	200	BS	MOXIFLOXACINO 400MG (BOLSA 250ML)	SEM RESTRIÇÃO
42	4.000	FA	OMEPRAZOL 40MG (FRASCO-AMPOLA)	SEM RESTRIÇÃO
43	500	AMP	NITROPRUSSATO DE SÓDIO 25 MG/ML (AMPOLA 2ML)	SEM RESTRIÇÃO
44	3.069	FA	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,5G (FRASCO-AMPOLA)	EUROFARMA
45	8.000	AMP	PROPOFOL 10 MG/ML (FRASCO-AMPOLA 20ML)	CRISTÁLIA
46	1.300	FR	ROCURÔNIO 10MG/ML (FRASCO 5ML)	CRISTÁLIA
47	50	FR	SEVOFLURANO 1ML/ML (FRASCO 250ML)	CRISTÁLIA
48	30	FR	SURFACTANTE (ALFAPORACTANTO) 80 MG/ML (FRASCO-AMPOLA 1,5 ML)	CHIESI
49	2.000	BS	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (BOLSA COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE 500 ML) ISENTO DE PVC	EUROFARMA OU HALEX STAR
50	2.200	BS	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (BOLSA COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE 250 ML) ISENTO DE PVC	EUROFARMA OU HALEX STAR
51	20.000	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (FRASCO 100 ML) ISENTO DE PVC	SEM RESTRIÇÃO
52	8.000	BS	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (BOLSA 1000 ML) ISENTO DE PVC	SEM RESTRIÇÃO
53	10.000	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (FRASCO 250 ML) ISENTO DE PVC	SEM RESTRIÇÃO
54	13.670	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (FRASCO 500ML) ISENTO DE PVC	SEM RESTRIÇÃO

1.3 – CONDIÇÕES DA ENTREGA.

1.3.1 – A entrega dos medicamentos deverá ser em uma única parcela e realizada na primeira quinzena de janeiro de 2020, após o recebimento da ordem de compra.

1.3.2 – A empresa vencedora deverá arcar com todos os custos da entrega dos medicamentos.



ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

(em papel timbrado da empresa)

10

1 - DENOMINAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

2 - DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

NOME:

CPF:

RG:

TELEFONE::

3 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGENCIA:

CONTA-CORRENTE:

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO (SE HOUVER):

Observação: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da empresa nesta Cotação Prévia de Preços, bem como que a empresa é considerada idônea para todos os fins de Direito.

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QUANT.	NOME	MARCA	MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

a) Valor Total da Proposta: (por extenso) _____,

ASSESSORIA JURÍDICA

Av. Coronel Alfredo Custódio de Paula, 240 – Centro – Pouso Alegre/MG
CEP 37553-068 – Tel. (35) 3449-8744 – www.fuvs.br



b) Prazo de Entrega: primeira quinzena de janeiro de 2020;

c) Validade da proposta (mínimo 60 dias): _____;

• Declaro, sob as penas da lei, que os medicamentos ofertados atendem todas as especificações exigidas nesta Cotação Prévia e seu **Anexo I**.

• Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela empresa na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro, etc.

Pouso Alegre, ____ de _____ de 2019.

Nome do Representante Legal
Assinatura do Representante Legal

ASSESSORIA JURÍDICA

Av. Coronel Alfredo Custódio de Paula, 240 – Centro – Pouso Alegre/MG
CEP 37553-068 – Tel. (35) 3449-8744 – www.fuvs.br



FUNDAÇÃO DE ENSINO
SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

12

(em papel timbrado da empresa)

A empresa , inscrita no CNPJ sob o nº., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo de Cotação Prévia nº ____/____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declara, ainda, que cumpre plenamente os requisitos para a habilitação previstos neste Edital.

Pouso Alegre, ____ de ____ de 2019.

Nome do Representante Legal
Assinatura do Representante Legal

ASSESSORIA JURÍDICA
Av. Coronel Alfredo Custódio de Paula, 240 – Centro – Pouso Alegre/MG
CEP 37553-068 – Tel. (35) 3449-8744 – www.fuvs.br

Cotação Prévia de Preços nº 02/2019 – Convênio de Saída nº 1321001282/2019

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
ASSESSORIA JURÍDICA
VISTO
FUVS



FUNDAÇÃO DE ENSINO
SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ



ANEXO IV

13

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(em papel timbrado da empresa)

A empresa....., inscrita no CNPJ sob nº., declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Pouso Alegre, ____ de _____ de 2019.

Nome do Representante Legal
Assinatura do Representante Legal





ASSESSORIA JURÍDICA
Av. Coronel Alfredo Custódio de Paula, 240 – Centro – Pouso Alegre/MG
CEP 37553-068 – Tel. (35) 3449-8744 – www.fuvs.br



FUNDAÇÃO DE ENSINO
SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ



ANEXO V

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

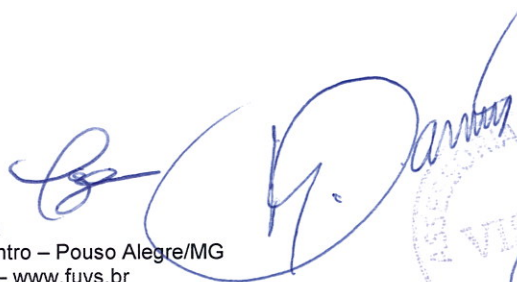
(em papel timbrado da empresa)

14

Declaramos para os devidos fins que a Empresa ,
estabelecida à (Rua, nº, CEP, Bairro, Município, Estado), inscrita no CNPJ sob o nº.
..... e Inscrição Estadual nº., já
forneceu o(s) item(s) abaixo discriminado(s), na(s) data(s), cumprindo todas
as condições que lhe foram impostas, relativas à qualidade, quantidade e prazo de
entrega. ITEM(S):

Pouso Alegre, ____ de ____ de 2019.

Nome do Representante Legal
Assinatura do Representante Legal




ASSESSORIA JURÍDICA
Av. Coronel Alfredo Custódio de Paula, 240 – Centro – Pouso Alegre/MG
CEP 37553-068 – Tel. (35) 3449-8744 – www.fuvs.br